



LIGAÇÃO DIRETA

"A justiça é o direito
do mais fraco."

Joseph Joubert

SENERGISUL - Sindicato dos Eletricitários do Rio Grande do Sul

09 de julho de 2018

AÇÃO BÔNUS ALIMENTAÇÃO CEEE ESCLARECIMENTOS



O SENERGISUL, através do jurídico responsável pela Ação Coletiva nº 0021600-08.2014.5.04.0016, referente à INTEGRAÇÃO DO BÔNUS ALIMENTAÇÃO À REMUNERAÇÃO DOS TRABALHADORES, presta os seguintes ESCLARECIMENTOS:

1) no final do mês de junho de 2018, foi solicitado ao Juiz que cuida do processo a determinação para que se inicie a elaboração da lista com o nome dos trabalhadores que serão beneficiados na ação. Respectiva listagem será elaborada a partir dos documentos funcionais que deverão ser juntados pelo Grupo CEEE nos autos da Ação Coletiva;

2) para os trabalhadores que estão na ativa, foi requerido a imediata integração do bônus alimentação à folha de pagamento mensal, bem como a suspensão imediata dos descontos da contribuição de custeio nos contracheques, conforme determinado na decisão transitada em julgado;

3) o cálculo dos atrasados (parcelas vencidas), para todos os trabalhadores (ativos e inativos) que serão contemplados na ação, será elaborado por um perito contábil já nomeado pelo Juiz;

4) a apresentação dos cálculos de liquidação levará ainda alguns meses até ser trazida pelo perito contábil, tendo em vista a complexidade da conta e quantidade de trabalhadores beneficiados;

5) para os trabalhadores que tiveram os contratos de trabalho rescindidos no curso da ação, os reflexos da integração do bônus alimentação alcançarão as verbas rescisórias e serão apurados pelo perito contábil nos cálculos de liquidação que vierem a ser apresentados;

6) a partir dos cálculos de liquidação do perito judicial, a conta será analisada pelo perito contábil assistente do escritório de advocacia, que verificará os critérios e valores de cada trabalhador.

Até o presente momento, o Juiz não se manifestou sobre os pedidos apresentados pelo Sindicato. Por ora, aguardamos o pronunciamento judicial sobre as etapas da fase de liquidação de sentença.

Solicitamos que os interessados em obter informações sobre o assunto entrem em contato com o escritório de advocacia responsável pela Ação Coletiva "Moraes, Corrêa e Zamboni Advogados Associados", pelos telefones (51) 3209-1167 / 3209-1168 ou pelo e-mail: marilia@mczadvogados.com.br.

A Diretoria.

SENERGISUL - HÁ 77 ANOS AO LADO DA CATEGORIA ELETRICITÁRIA!